



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 65, DE 25 DE MARÇO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; Portaria Ufersa/Gab nº 762, de 1º de dezembro de 2022; Portaria Ufersa/Prograd nº 41, de 21 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes, abaixo especificados, para comporem o Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – *Campus* Caraúbas.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes, Francisco César de Medeiros Filho e Karla Raphaella Costa Pereira, como Presidente - Coordenador do Curso e Vice-Coordenadora do Curso, respectivamente, no Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – *Campus* Caraúbas.

Art. 2º O Colegiado do Curso Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – *Campus* Caraúbas passa a contar com a seguinte composição:

- I – Francisco César de Medeiros Filho (Presidente – Coordenador do Curso);
- II – Karla Raphaella Costa Pereira (Vice-Coordenadora do Curso);
- III – Denilson Menezes de Jesus (Representante Docente Titular do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- IV – Mackson Matheus França Nepomuceno (Representante Docente Suplente do Núcleo de Conteúdos Específicos);
- V – Eveline Matias Bezerra (Representante Docente Titular do Núcleo de Estudos Integradores);
- VI – Mifra Angélica Chaves da Costa (Representante Docente Titular do Núcleo de Estudos de Formação Geral Científica e Pedagógica).

Art. 3º O mandato dos servidores ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora, no Colegiado do Curso de Licenciatura em Física – *Campus* Caraúbas, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designadas para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 762, de 1º de dezembro de 2022.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA

